



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Torres Vedras
Dr. José Augusto de Carvalho

v/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			705	04FEV'21

Assunto: 2.ª Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras aprovado para 2021

Tendo presente a competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e em conformidade com o despacho do signatário de 03/02/2021, sujeito a ratificação por parte do executivo, nos termos do n.º 3, do art.º 35, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, na próxima reunião de câmara a realizar no dia 17/02/2021, junto se remete a V. Ex.ª a 2.ª revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras aprovado para 2021.

Esta revisão decorre da intenção do Município em utilizar a imagem do Mural existente no CAC, da autoria de Nicolau Fernandes, em merchandising que ali se venha a vender. Assim sendo, torna-se necessária a criação da rubrica económica 06.02.02 – Outras despesas correntes – Ativos incorpóreos, de forma a poder ser processado o pagamento de tais direitos ao seu autor.

Dado que tal necessidade só agora foi manifestada, e trata-se de uma necessidade urgente, uma vez que tal merchandising já deverá estar produzido aquando da inauguração daquele imóvel, e uma vez que a 1.ª revisão ao orçamento e às GOP's já foi presente a reunião do executivo, foi elaborada esta segunda revisão ao orçamento, cujo objetivo é única e exclusivamente a criação e dotação da rubrica acima referida.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

**CARLOS MANUEL
ANTUNES BERNARDES**
2021.02.04 15:16:23 Z

Carlos Manuel Antunes Bernardes

Anexo:2.ª Revisão

DESPACHO:

Carlos Bernardes
Presidente

___/___/2021

De: Divisão Financeira – Ana Marques

Para: Sr. Presidente

C/c: Sra. Vice-Presidente

N.º processo: Informação 8/DF/2021

Data: 03/02/2021

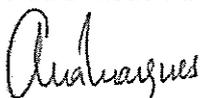
Assunto: 2ª Revisão ao Orçamento de 2021

É intenção do Município poder utilizar a imagem do Mural existente no CAC, da autoria de Nicolau Fernandes, em merchandising que ali se venha a vender. Assim sendo, torna-se necessária a criação da rubrica económica 06.02.02 – Outras despesas correntes – Ativos incorpóreos, de forma a poder se processar o pagamento de tais direitos ao seu autor.

Uma vez que tal necessidade só agora foi manifestada, e trata-se de uma necessidade urgente, uma vez que tal merchandising já deverá estar produzido aquando da inauguração daquele imóvel, e uma vez que a 1ª revisão ao orçamento e às GOP's já foi presente a reunião do executivo, elaborou-se esta segunda revisão ao orçamento, cujo objetivo é única e exclusivamente a criação e dotação da rubrica acima referida.

Tendo em consideração a urgência antes mencionada, coloca-se à consideração superior o despacho, sob ratificação, da submissão do presente assunto à reunião de Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, tendo presente a possibilidade vertida no n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a competência daquele órgão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo diploma legal.

A chefe da Divisão Financeira,


(Ana Sofia Marques)